PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – Cep. 68030-290
Santarém-Pa

LEI Nº 16.917/2001, DE 07 DE JUNHO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DE SANTARÉM – ASAPLAS.**

O Prefeito Municipal de Santarém.
Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém, a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DE SANTARÉM – ASAPLAS**, entidade sem fins lucrativos, com duração indeterminada, fundada em 25 de abril de 1992, com sede e foro nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, sito a Rua Borges Leal, s/nº, para que a mesma tenha efeitos legais e benefícios em consonância à legalidade pertinente.

Parágrafo Único – A Associação acima citada tem por objetivo o fomento e a defesa dos interesses das atividades plásticas, no âmbito do Município de Santarém, tendo por filosofia a solidariedade e auxílio mútuo.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém - Pa, em 07 de Junho de 2001.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos sete dias do mês de junho de dois mil e um.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Administração